



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG**

PORTARIA/IPG N.º 024/2026

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contida na Lei Municipal n.º 151/2023 c/c o Decreto Municipal n.º 140/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** a **MARIA APARECIDA SALVADOR BARBOSA DE ANDRADE**, cônjuge da ex-servidor inativo **SERGIO EDUARDO DE ANDRADE**, matriculado sob o n.º 930226332, no Quadro Permanente da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, no cargo de Técnico Operacional, função Técnico em Agrimensura, carga horária 40 h, letra A, com base nos dispositivos legais previstos no art. 25 c/c art. 29 e art. 30 todos da Lei Complementar n.º 151/2023, e ainda, pelo que consta no processo administrativo IPG n.º 10019/2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/01/2026.

Guarapari/ES, 28 de abril de 2026.

RIANE LIMA DANTAS
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Guarapari/ES – IPG

Assinado digitalmente por:
RIANE LIMA DANTAS
CPF: ***.040.551-**
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 30/04/2026 10:19:46 -03:00



Avenida Mar do Norte, 202 - Bairro Praia do Morro - CEP: 29216-580 - Guarapari - ES
Telefones 27 3361-8200 - CNPJ 02.970.007/0001-61

hp: www.ipg-guarapari.org.br - e-mail: ipg@ipg-guarapari.org.br